

DECRETO Nº 080/2011

Dispõe sobre desmembramentos e incorporação de parte dos imóveis denominados Lotes nºs 01-E1, 01-F-1, 01-G1, 01-H-1, 01-I1, 01-J-1 e 01-L-1, da Quadra nº 07, do Loteamento Menino Deus, quadro urbano desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e incorporação** dos imóveis denominados Lotes nºs 01-E1, 01-F-1, 01-G1, 01-H-1, 01-I1, 01-J-1 e 01-L-1, da Quadra nº 07, do Loteamento Menino Deus, matrículas nºs 19.202, 19.203, 19.204, 19.205, 19.206, 19.207 e 19.208, de propriedade da **COOPERATIVA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CHOPINZINHO - COOMHAB**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 475/2011, de 21 de março de 2011. ART nº 2011049476.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 01-G1, da Quadra nº 07, do Loteamento Menino Deus, com área de 9,88m² (nove vírgula oitenta e oito metros quadrados) e **incorpora** ao Lote nº 01-E1, cuja área total do Lote nº 01-E1 passa a ser de 234,88m² (duzentos e trinta e quatro vírgula oitenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a **Rua Rio de Janeiro.**

SUDESTE: Confrontando com o **Lote nº 01-F1.**

SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 01-J1 .**

NOROESTE: Confrontando com os **Lotes nºs 01-J1 e 01-D1.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 01-G1, da Quadra nº 07, do Loteamento Menino Deus, com área de 16,99m² (dezesseis vírgula noventa e nove metros quadrados) e **incorpora** ao Lote nº 01-F1, cuja área total do Lote nº 01-F1 passa a ser de 241,99m² (duzentos e quarenta e um vírgula noventa e nove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com a **Rua Rio de Janeiro.**

SUDESTE: Confrontando com a **Rua Espírito Santo.**

SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 01-J1 .**

NOROESTE: Confrontando com o **Lote nº 01-E1.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 01-J1, da Quadra nº 07, do Loteamento Menino Deus, com área de 96,57m² (noventa e seis vírgula cinquenta e sete metros quadrados) e **incorpora** ao Lote nº 01-L1, cuja área total do Lote nº 01-L1 passa a ser de 496,26m² (quatrocentos e noventa e seis vírgula vinte e seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o **Lote nº 01-J1.**

SUDESTE: Confrontando com a **Rua Espírito Santo.**

SUDOESTE: Confrontando com o **Lote nº 62 .**

NOROESTE: Confrontando com os **Lotes nºs 01-M1 e 01-I1.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 5º - As áreas remanescentes dos imóveis denominados Lote nº 01-G1, da Quadra nº 07, do Loteamento Menino Deus, com área de 344,38m² (trezentos e quarenta e quatro vírgula trinta e oito metros quadrados) e Lote nº 01-J1, da Quadra nº 07, do mesmo Loteamento, com área de 274,68 (duzentos e setenta e quatro vírgula sessenta e oito metros quadrados) passam a constituir o Lote nº 01-J1, com área total de 619,06m² (seiscentos e dezenove vírgula zero seis metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com os Lotes nºs 01-D1, 01-E1 e 01-F1.

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 01-E1 e com a Rua Espírito Santo.

SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 01-L1.

NOROESTE: Confrontando com os Lotes nºs 01-I1 e 01-H1.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 6º - Desmembra parte do imóvel denominado Lote nº 01-I1, da Quadra nº 07, do Loteamento Menino Deus, com área de 6,55m² (seis vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e **incorpora** ao Lote nº 01-H1, cuja área total do Lote nº 01-H1 passa a ser de 377,80m² (trezentos e setenta e sete vírgula oitenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com os Lotes nºs 01-A1, 01-B e 01-C1.

SUDESTE: Confrontando com o Lote nº 01-J1.

SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 01-I1.

NOROESTE: Confrontando com a Rua Roraima.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 7º - Fica **remanescente** o imóvel denominado Lote nº 01-I1, da Quadra nº 07, do Loteamento Menino Deus, com área de 364,70m² (trezentos e sessenta e quatro vírgula setenta metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com o Lote nº 01-H1.

SUDESTE: Confrontando com os Lotes nºs 01-J1 e 01-L1.

SUDOESTE: Confrontando com o Lote nº 01-M1.

NOROESTE: Confrontando com a Rua Roraima.

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 de abril de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento